



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 030 de 17 de outubro de 1977.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "PRONTO SOCORRO MUNICIPAL"

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no uso das prerrogativas que lhe são deferidas por Lei e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criado no Município de NOVA ANDRADINA no Estado de Mato Grosso, o PRONTO SOCORRO MUNICIPAL", situado a Rua Santa Lúcia, nº 2.144.

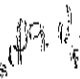
Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

NOVA ANDRADINA-MT., 17 de outubro de 1977.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina  
Estado de Mato Grosso

  
Dr. Antonio Rozario Migliorini  
Prefeito Municipal

REGISTRADA - nesta Secretaria às  fls. do livro competente, e publicada por Edital, afixado nos lugares públicos de costume, na data supra

  
Diva Amado Garcia  
Secretária